

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2021 às 14:00 na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, localizada no Centro Administrativo, reuniu-se o Pregoeiro e membros da equipe de apoio, nomeados pelo decreto nº. 04/2021 alterado pelo decreto nº. 048/2021 para realização da sessão de abertura de envelopes de proposta e habilitação do Processo Licitatório nº. 054/2021, modalidade Pregão Presencial nº. 022/2021.

O Pregoeiro dando início a sessão verifica o comparecimento das empresas:

- **ICS Sistemas de Gestão em Saúde LTDA**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 04.352.030/0001-18 com sede na cidade de Goiânia/GO na Rua 84, nº644, Qd. F-23, Lt. 56, Loja 1 Setor Sul, CEP 74.080/400, neste ato representado pelo Sr. Fabiano Espindola Silveira da Silva, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 035.960.916-32;
- **AGEP – Assessoria em Gestão Pública Ltda**, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 10.896.633/0001-08 com sede na cidade de Uberlândia/MG na Rua Serra do Timracambú nº 285, bairro São Jorge, CEP 38.410-364, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Neves de Souza, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 872.161.756-20;

Ato contínuo o Pregoeiro em análise a documentação de credenciamento dos representantes das empresas declara os mesmos aptos a participarem de todas as fases conforme os termos do instrumento convocatório e declara encerrado o credenciamento.

Iniciando a fase de lances foi declarada vencedora a empresa **AGEP – Assessoria em Gestão Pública LTDA** para os itens constantes no Mapa de Apuração.

Em seguida, Pregoeiro inicia a abertura do envelope de habilitação da empresa vencedora que foi rubricado por todos os presentes e, em análise, verifica que a empresa **AGEP – Assessoria em Gestão Pública Ltda** apresentou toda a documentação solicitada e neste ato declara a empresa HABILITADA.

O envelope da Empresa perdedora ficou retido e comporá os autos do processo.

Em contraponto, o representante da sociedade empresária perdedora questionou o fato de que o contrato de prestação de serviços entre a empresa vencedora e responsável técnico não possuir o reconhecimento das firmas ali constantes, tendo, inclusive solicitado prazo para a apresentação de recurso.

Neste galope, após análise detida do documento em subsunção ao edital e às normas que regem o sistema licitatório, o pregoeiro entendeu pela desnecessidade de tal exigência, uma vez tratar-se de contrato original, inclusive com seus aditivos, firmado conforme os moldes da legislação civil pátria.

Ressaltou, também, a autoridade da lição, que conforme atesta a jurisprudência pacífica do TCU (Tribunal de Contas da União), a exigência de documentação com firma reconhecida em cartório restringe a competitividade das licitações e somente se justifica em caso de dúvida **e desde que haja a previsão expressa no edital. Vide Acórdão nº 3220/2017 – TCU – 1ª Câmara, Processo nº TC 005.752/2017-5.**

Ademais, com o fito de homenagear o princípio da Boa Fé e garantir a lisura deste processo, o pregoeiro diligenciou para conferir a autenticidade de uma das notas fiscais apresentadas pela sociedade vencedora, reforçando o vínculo existente entre esta e seu prestador de serviço (NF nº 00000035), a qual foi constatada em conjunto com o representante da empresa contestante.

Não havendo mais nenhuma manifestação por parte dos representantes das empresas participantes, exceto a de intenção recursal retro mencionada, o Pregoeiro abre o prazo legal para recurso e encerra a sessão, da qual lavrei esta ata que vai assinada por ele, membros da equipe de apoio e representante das empresas licitantes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
Praça Antonio Alves Faria s/nº.
CNPJ: 18.260.489/0001-04-68 TEL: 34-3281-0000
Email: pmt@tupaciguara.mg.gov.br
TUPACIGUARA-MG CEP 38.480-000

Tupaciguara/MG, 07 de Maio de 2021.

Gabriel Barroso Gonçalves
Pregoeiro

Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Membro da Equipe de Apoio

Cassio Alves Pereira
Membro da Equipe de Apoio

Representantes das Empresas

AGEP – Assessoria em Gestão Pública Ltda

ICS Sistemas de Gestão em Saúde LTDA